



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

0000-f

LEI Nº 1 632

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial destinado a contribuição a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí).

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de C\$ 300 000,00 (Trezentos mil cruzeiros) destinado a Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, como subvenção do Município para cobrir as despesas relacionadas a atendimentos com indigentes, no correr do presente exercício.

Artigo 2º - Para atender a despesa referida no artigo anterior, fica o Executivo autorizado, na forma do disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1 964, abrir por Decreto, o Crédito Especial na importância necessária.

Parágrafo Único - De Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente os recursos hábeis disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EM 8 DE Julho DE 1.974.-

ANTONIO NUNES DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal